



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 02/86

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a continuação de execução da obra no Centro de Saúde do Rio Acima e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

Of. nº 005/86-C.M.

Votorantim, 06 de fevereiro de 1.986.

Excelentíssimo Senhor:

É com prazer que vimos submeter à apreciação desse Legislativo, o anexo Projeto de Lei que autoriza este Executivo a firmar Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado, objetivando a continuaçāo da obra do Centro de Saúde do Bairro do Rio Acima.

Devemos ressaltar que anteriormente, através da Lei nº 549 promulgada em 21 de novembro de 1.985 e objeto do Autógrafo nº 30/85 de 21.11.85, fôra autorizado o Convênio com a finalidade de obtenção de recursos da ordem de CR\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) para fins de acelerar as obras em andamento daquela unidade da Saúde e desse modo atender ao populoso Bairro do Rio Acima e adjacências.

Contudo, em contato direto com a Secretaria de Estado, foi-nos comunicado que a nossa disposição encontra-se recursos no montante de CR\$250.169.919 (duzentos e cinqüenta milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos e dezenove cruzeiros) para conclusão daqueles trabalhos e em atenção ao orçamento de então aliado ao processo inflacionário.

Por conseguinte, dada a circunstância de ameaçarmos pouco mais de 1/4 da primitiva verba de G\$200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) sentimo-nos deveras satisfeitos com a iniciativa do Governo, permitindo assim condições outras para que possamos realizar uma obra à altura da população carente daquele Bairro.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

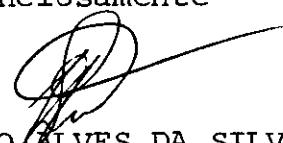
.2.

Ainda, como se observa o Artigo 5º da propositura, cuidamos de revogar o texto da Lei nº 549/85 com prevalência deste Projeto.

No ensejo e considerando a urgência com que se reveste o assunto, solicitamos seja o mesmo analisado e apreciado na conformidade do § 1º do Artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Com os protestos de nossa estima e aprêço, firmamo-nos.

Atenciosamente


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador NEWTON VIEIRA SOARES
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 02 /86

(Handwritten signature)

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a continuação de execução da obra no Centro de Saúde no Bairro do Rio Acima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Saúde, visando a continuação de execução da obra no Centro de Saúde no Bairro do Rio Acima, neste Município.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o Artigo 1º, fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de até CR\$250.169.919 (duzentos e cinquenta milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos e dezenove cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

Art. 4º - As despesas decorrentes com
a execução da presente Lei,
correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº
549 de 21 de novembro de 1.985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em
06 de fevereiro de 1.986 - XXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal